DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202602090002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - SEC.PLANEJAMENTO E GESTAO (2026)		
Responsável pela demanda: Moisés Souza Benevides		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		**Matrícula:** --
E-mail: seplag.financeiro@saogoncalodoamarante.ce.gov.br	**Telefone:** --	**Celular:** --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Registro de preços visando futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante-CE.

2. Justificativa da contratação

A presente licitação configura-se necessária exclusivamente para os servidores que necessitem deslocar-se em missão de serviço quando comprovadamente necessário, para qualquer estado ou cidade dentro e fora do país, visando a execução de tarefas ligadas a capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - SEAD	1,0	Serviço
Catálogo: 17706636 - Entidade		**Natureza da despesa:** 33903300	
Especificação: Para cada viagem, ficará a decisão a cargo da secretaria contratante em relação ao tipo de passagem solicitada (se aérea ou terrestre) e se haverá ou não hospedagem.			

4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
072.213.433-90	LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA	Presidente	--

6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLOGOS CATMAT E CATSER

À Ordenadora da Despesa,

Em conformidade com o Art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Art. 44 do Decreto Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, esta justificativa objetiva fundamentar a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER, administrados pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Governo Federal, para a contratação do seguinte item:

* PASSAGENS E HOSPEDAGENS - SEAD.

Fundamentação Legal e Fática:

1. Inexistência do Item nos Catálogos Federais: Conforme investigado, os itens não se encontram disponíveis nos Catálogos CATMAT e CATSER. A especificidade e complexidade do serviço requerem características técnicas e específicas de execução que transcendem os itens padrão catalogados.

2. Necessidade de Especificação Técnica Detalhada: A natureza singular do item demanda especificações técnicas detalhadas que assegurem a sua adequada execução, preservando os interesses públicos envolvidos, particularmente no que se refere às especificações técnicas. Estas especificações não são contempladas pelos itens genéricos dos catálogos federais.

3. Art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 44, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 6513/2023: Conforme estabelecido, a não utilização dos catálogos deve ser justificada por escrito, anexada ao processo de contratação. Este documento serve como cumprimento dessa exigência legal, evidenciando a diligência e o comprometimento desta Administração com a legalidade e a eficiência das contratações públicas.

4. Busca pela Eficiência e Atendimento ao Interesse Público: A decisão pela não adoção dos catálogos federais CATMAT e CATSER neste caso específico é fundamentada na busca pela eficiência administrativa e pelo atendimento ao interesse público, visando à contratação de serviço que atenda plenamente às necessidades municipais com a qualidade e especificidades requeridas.

Conclusão:

Em face do exposto e amparado pelas disposições legais vigentes, justifica-se a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para a contratação em comento, considerando a inexistência dos itens nos catálogos e a necessidade de garantir a adequação total do objeto contratado às necessidades específicas e técnicas demandadas pela Administração Pública.

Esta justificativa é apresentada com o propósito de assegurar transparência, legalidade, e eficiência ao processo de contratação em questão, em estrita observância às normativas aplicáveis.

Adicionalmente, como responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) relacionado a este processo de contratação, solicito respeitosamente à Sra. Ordenadora de Despesas autorização para prosseguir com o procedimento sem a utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para o objeto especificado.

Esta solicitação é feita com base na justificativa aqui detalhada e visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e especificações técnicas exigidas para o objeto em questão, garantindo, assim, o melhor interesse público e a eficiência na administração dos recursos.

Aguardo a análise e autorização para dar continuidade ao processo, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos administrativos.

7. AUTORIZAÇÃO PARA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLOGOS CATMAT E CATSER

Ao responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Despesa - DFD,

Após análise da justificativa apresentada para a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER no processo referente a Contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante-CE.., e considerando a necessidade de atender às especificações técnicas e específicas, autorizo a continuidade do procedimento sem a adoção dos referidos catálogos.

Esta autorização é concedida com base na fundamentação legal e técnica exposta, assegurando que a decisão está alinhada aos princípios da Administração Pública e ao compromisso com a eficiência e a satisfação do interesse público. Saliento a importância de manter a transparência do processo e de assegurar que todas as etapas subsequentes sejam devidamente documentadas e justificadas, conforme exigido pela legislação vigente.

Continuem a conduzir o processo com a devida diligência e zelo, garantindo que a contratação resultante seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA NUNES GOMES
Data: 09/02/2026 14:49:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luana Nunes Gomes

Secretária de Administração

8. ESTIMATIVA DE VALORES EM VIAGENS

Estima-se, para esta secretaria, como objeto de emissão de passagens aéreas, terrestres e hospedagens o valor de R$ 25.000,00.

9. FISCAL DE CONTRATO

Para fiscal do instrumento contratual proveniente deste processo licitatório fica, a princípio, designada a servidora Sarah Holanda Batista, Assistente Financeira, inscrita no CPF nº 606.403.303-71.

São Gonçalo do Amarante / CE, 9 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MOISES SOUZA BENEVIDES
Data: 09/02/2026 15:34:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Moisés Souza Benevides
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda